



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2376/2024

Em, 01 de Julho de 2024

“Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme Art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE

06.001.10.302.0011.1.387. INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASS. HOSPITALAR.

75 - 3.3.90.30.00.00 16000040 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 622.000,00

06.001.10.305.0011.1.386. CAMPANHA DE AÇÃO EM HANSENIÁSE

73 - 3.3.90.30.00.00 16000040 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00

Total Suplementação: 662.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.3.50.21.04.00 SUS Custeio – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência R\$ 622.000,00

1.7.1.3.50.31.01.00 SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde R\$ 40.000,00

Total da Receita: 662.000,00

APROVADO

Em 01/07/2024

Remy Cardoso Xavier
Presidente/Câmara

SANCIONADO

Em 02/07/24

Shirley D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silveira 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO - Tel.: (69) 3642-2234
<http://saomigueldoguapore.ro.leg.br/> - E-mail: camara@saomigueldoguapore.ro.leg.br

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 02/07/24